



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020, PROCESSO Nº 126/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 156/2020 de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS 0KM DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037710005, celebrado em 28 de outubro de 2020.

A rescisão está sendo realizada com base no item 19.1 do edital de licitação, o qual descreve que o veículo deveria ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, de modo que como a empresa contratada não realizará a entrega do ônibus dentro deste prazo e não foi concedida a prorrogação do mesmo, a rescisão contratual é a medida que se impõe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pinhalão, 28 de janeiro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico